



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 066

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.278 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

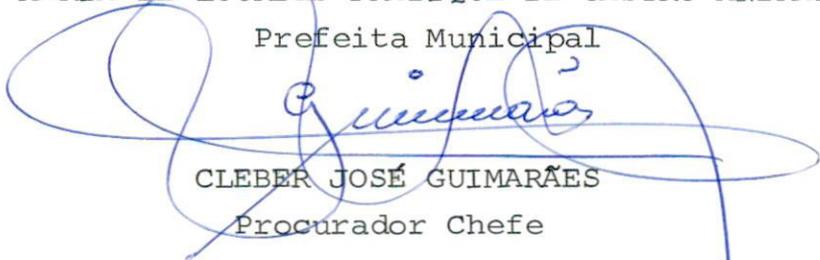
R E S O L V E

Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 08
de novembro de 1.993, o servidor EVANILDO GONÇALVES, Registro
nº 2.706, Coveiro, Nível "8", no regime da Consolidação das
Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Setor de Velório e Cemité-
rio da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Muni-
cipal, por ter infringido o disposto na letra "b", do artigo
482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 08 de novembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Mu-
nicípio e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação